

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Suporte Legal

2.1. Lei 14.133/2021 _ estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.2. Lei 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.3. Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, altera a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nº 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

2.4. Decreto 5.450/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.5. Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.6. Decreto nº 9.507/2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

2.7. Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

2.8. IN 05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.9. Instrução normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, altera a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.10. Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

2.11. Instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3. Análise da contratação anterior

3.1. Resultados Positivos

3.1.1. A empresa mostrou-se disponível sempre que solicitada;

3.1.2. Nos dois casos de sinistros anteriormente registrados, a empresa disponibilizou todas as informações e recursos necessários para a boa resolutividade. Os valores referentes à indenização foram devidamente creditados à União.

3.1.2.1. Por se tratar de um contrato diferenciado, realizamos um único pagamento anual, o que favorece a fiscalização do mesmo.

3.1.3. A empresa dispõe de aplicativo para smartphone, além de diversos contatos telefônicos, o que facilita em caso de sinistro ou solicitação de reboques.

3.1.4. Em relação ao preposto, o qual é o corretor da apólice, sempre que solicitado esteve disponível para sanar os vícios e dúvidas referentes à apólice.

3.2. Resultados Negativos

3.2.1. Em relação ao pagamento de franquia temos certa dificuldade para visualizar os trâmites necessários, gerando demora para o efetivo pagamento.

4. Objeto

2. Contratação de serviços de seguro de veículos da UFPI, tipo seguro total para veículos da frota oficial da Universidade Federal do Piauí, nos Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros(CSHNB), Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Campus Amílcar Ferreira Sobral(CAFS), Colégio Técnico de Teresina, Colégio Técnico de Floriano (CTF) e Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Universitária	Alessandro Rhadamek Alves Pereira

6. Descrição da necessidade

- 1. 6.1. A presente contratação visa garantir a indenização de eventuais prejuízos sofridos e despesas relacionadas dos veículos da frota oficial da Universidade Federal do Piauí. Dessa forma, pretende conservar o patrimônio da Instituição.
- 2. 6.2. A contratação da prestação dos serviços em pauta, no quantitativo definido, permitirá o adequado atendimento das demandas de veículos no âmbito da Universidade Federal do Piauí, visando economicidade, segurança, eficiência e maior facilidade de controle;
- 3. 6.3. Por se tratar de serviços que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade-fim da Universidade Federal do Piauí, pois estes atendem a demanda diária de transporte de professores e alunos dos diversos setores no que tange as visitas técnicas, e estarem à disposição dos dirigentes e demais servidores, visando o atendimento das necessidades, sendo administrado pela Divisão de Transportes.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 7.1. A contratada deverá fornecer apólice de seguro, contemplando toda a frota oficial da UFPI.
- 7.2. A critério da contratante poderá ocorrer inclusão (em caso de aquisição/doação) ou supressão de veículos em caso de desfazimento.
- 7.3. Em caso de sinistro a contratada deverá fornecer todo o suporte necessário à UFPI:
- reboque (sem limite de acionamento e quilometragem);
 - apoio logístico;
 - restituição de valores referentes aos veículos segurados;
 - substituição de vidros;
 - substituição de faróis;
 - substituição de lanternas;
 - substituição de portas.
- 7.4. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto nº 5.450/2005.
- 7.5. Para ciência da futura Contratada os veículos da Frota oficial encontram-se prioritariamente nos seguintes locais:

UFPI		
		Campus Ininga- Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP 64049-550, Teresina-PI.

CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELA/ COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA	TERESINA-PI	Campus Socopo 64049-550 Teresina-PI
		Faculdade de Medicina- Avenida Frei Serafim nº 2280 CEP 64001-020, Bairro Centro, Teresina –PI
		EAD – Rua Olavo Bilac, Bairro Centro, CEP 64280-001 Teresina –PI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	PICOS-PI	Campus-Rua Cícero Eduardo Bairro Junco –Picos-PI Cep 64600-000
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL/ COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO	FLORIANO - PI	Campus - BR 343, Km 3,5 – Bairro Meladão – Floriano/PI CEP: 64800-000
		Fazenda 01 - Fazenda Experimental do Colégio Técnico. Bairro Matadouro, Novo Recreio, Zona Rural de Floriano
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS	BOM JESUS -PI	Campus - BR 135, km 3 - Bairro Planalto Horizonte - Bom Jesus/PI CEP: 64900-000
		Fazendinha - BR 135 Km 03, Vila Estela, Bom Jesus
		Fazenda Alvorada do Gurgueia - BR 135 Km 222, Alvorada do Gurgueia
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS	BOM JESUS-PI	Estrada Municipal Bom Jesus-Viana - Planalto Horizonte, Bom Jesus - PI, 64900-000

7.6. Práticas de Sustentabilidade

7.6.1. Treinamento periódico dos empregados da empresa a ser contratada sobre práticas de sustentabilidade, em geral sobre as normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, observadas as leis e instruções ambientais vigentes;

7.6.2. Disponibilização da apólice de seguro por meio eletrônico, dispensando a impressão em papel.

- 7.7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este estabelecido conforme disposto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;
- 7.8. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitado;
- 7.9. A empresa que presta serviços atualmente deverá repassar para a empresa a ser contratada os conhecimentos, técnicas e rotinas empregadas na prestação do serviço no prazo máximo de 15 dias do início dos serviços;
- 7.10. Manter uma rede de atendimento visando todo território nacional;
- 7.11. Indicação de Preposto (o qual deverá servir como elo entre Contratante e Contratada);
- 7.12. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e apresentar à contratante, sempre que expire o prazo de validade, nova Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS, CND, Certidão Negativa de Tributos Federais e Relativas à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- 7.13. Informar a CONTRATANTE sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
- 7.14. Manter estrutura de consultoria permanente (on-line) durante a vigência contratual, inclusive mediante visitas programadas em todos os locais constantes no item 7.5 caso necessário. Estas visitas deverão ser realizadas sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Levando em consideração a quantidade de serviços prestados atualmente e as demandas repassadas pelos atuais chefes das Divisões de Transportes dos Campus, chegou-se ao quantitativo abaixo para definição do atendimento da demanda de seguro para a frota oficial da UFPI.

RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UFPI PARA SEGURO							
G R U	Item	ANO			COMBUSTÍVEL		

P O	Veículo (tipo, marca, modelo)	Fab.	Aquis.	PLACA		SETOR USUÁRIO	RENAVAM	NÚMERO CHASSI
1	CHEV /Trailblazer LTZ D4A UTILITARI JIPE	2014	2015	PIG-8821	DIESEL	GABINETE	1039475148	9BG156MK0FC416681
2	Astra Sedan Elegance	2005	2006	LVV- 9441	GAS/ALC	CMPATRIM	872843360	9BGTU69W06B164241
3	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2005	2005	LWD- 3447	GAS	PROTOCOLO	861704975	9C2JC30705R063011
4	Renault VAN Master BUS 16 DCI	2006	2007	LWE- 7956	DIESEL	CSO	906840759	93YCDDUH57J791514
5	Vectra SD Expression	2008	2009	NIA - 9231	GÁS/ALC	CSO	124272410	9BGAD69W09B208889
6	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009	2009	NIG - 9246	GAS	GABINETE	152060936	9CDNF41LJ9M298983
7	VAN PEUGEOT BOXER JAEDI TUR	2009	2009	NIN-9728	DIESEL	CSO	180674773	936ZCXMNCA2046723
8	ÔNIBUS MERC. BENZ COMIL CAMPIONE	2009	2010	NIQ - 8829	DIESEL	CSO	192366742	9BM3821889B654807
9	Ônibus Volkswagen MASCA GRANVIA EOD O	2005	2005	LWM- 5087	Díesel	CSO	867080728	9BWHB82Z05R525740
10	ÔNIBUS VW NEOBUS SPEC	2010	2010	NIH - 5992	DIESEL	CSO	199833710	9532L82W9AR016268
11	ONIBUS VOLVO	2013	2013	OUE- 6089	DIESEL	CSO	551776730	9BVT2S922DE383335
12	FIAT DOBLO	2013	2013	OUB- 5066	DIESEL	COM SOCIAL	538912219	9BD119707D1107808

13	Fiat Uno Fiorino Furgão 1.3 Flex	2012	2012	OEI - 7286	GAS/ALC	HVU	493191720	9BD255049D8947742
14	FORD Fiesta Flex	2008	2008	NIA - 7658	GAS/ALC	PRAD	981750672	9BFZF10AX88311197
15	Motocicleta Honda C100 BIS	2003	2003	LVT-1543	Gasolina	CARPINTARIA	800516702	9C2HA07003R031118
16	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8491	GÁS/ALC	PRPPG	124111718	9BFZF55A798372556
17	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8451	GÁS/ALC	CSO	124109195	9BFZF55A198372567
18	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8461	GÁS/ALC	PREX	124110207	9BFZF55A198372570
19	FORD Fiesta Flex	2008	2008	NIA - 7558	GAS/ALC	PRAEC	981748724	9BFZF10A288311212
20	Caminhão BAÚ VW 7.100	1997	1997	LVN-0474	Diesel	CSG	691527130	9BWUTAP5XWRB00152
21	FORD Courier 1.6 L	2006	2007	LVM-5048	Gasolina	CSG	899408141	9BFNSZPPA7B999745
22	Kombi Volkswagen FURGÃO	2006	2007	LVM-7981	GAS /ÁLCOOL	CSG	906721415	9BWFF07X27P009365
23	Caminhão Baú Agrale 13000	2007	2008	NHY-4314	Diesel	CSG	966385349	9BYC48A2A8C000067
24	Caminhão Baú Iveco DAILY 70C16 CS	2009	2009	NIC – 1362	DIESEL	CSG	132325217	93ZC68B0198406954
25	Caminhão Baú Iveco DAILY 70C16 CS	2009	2009	NIC - 1382	DIESEL	ALMOX	132327996	93ZC68B0198406956
26	Caminhão Iveco ECTECTOR 230E24N	2009	2009	NIB – 0183	DIESEL	CSG	134103300	93ZE2KH0098709474
27	Caminhão Iveco ECTECTOR 230E24N	2009	2009	NIB - 0213	DIESEL	CSG	134104048	93ZE2KH0098709469

28	L-200 4X4 GL	2006	2006	JKH - 9253	DIESEL	CSG	898685567	93XJNK3407C646230
29	Camioneta Toyota CS	1989	1989	LVN-0378	Diesel	CSO	155651536	9BR0J0050K1005239
30	Camioneta AB CAB.dupla Toyota hilux	1998	1998	HVU-7229	DIESEL	CSO	162634900	8AJ33LN86W9752672
31	Camioneta Renault Kangoo EXPRESS16	2006	2007	LWE-7996	Gasolina	R.U	906843901	8A1FC0R156L769157
32	Peugeot Partner Furgão 800K 16	2008	2008	NIV - 5310	Gasolina	R.U	118103598	8AE5CN6A99G506510
33	FIAT FIORINO FURGÃO FLEX	2009	2010	NID - 5771	GAS /ÁLCOOL	R.U	193038811	9BD255049A8873231
34	FURGÃO RENAULT MASTER	2013	2014	ODW-4991	DIESEL	RU	00992702623	93YMAF4LCEJ237895
35	Motocicleta Honda CG 150 TITAN KS	2004	2004	LWE-4158	Gasolina	GABINETE	834090848	9C2KC08104R090599
36	Motocicleta Honda NXR 150 BROS ES	2005	2005	LVW-4798	Gasolina	CMP	873769600	9C2KD03306R0070071
37	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009	2010	NIG - 4391	GASOLINA	CSO	198176627	9CDNF41LJAM295631
38	Kombi Volkswagen	2006	2007	LVI-0886	GAS/ALC	CTT	907400337	9BWGF07XX7P007285
39	Ônibus VW /BUSSCAR ECOSS U	2008	2008	NHU-1373	Diesel	CTT	958329532	9BWR882W78R823277
40	Ford Ecosport Flex XL 1.6 FLEX	2008	2008	NHW-5164	GAS/ALC	CTT	963238523	9BFZE14P388947753
41	L 200 TRITOR	2013	2013	OTI-6139	DIESEL	CTT	569083133	93XJNKB8TDCD77530

42	FIAT UNO MILLE	2013	2013	ODW-2779	ALC/GAS	CTT	592622363	9BD15902AD6682042
43	Kombi Volkswagen	2004	2004	LWI-1757	Gasolina	CSG	833448617	9BWGB07X74P007056
44	Automóvel Fiesta Flex	2008	2008	NIA -7528	GAS/ALC	CCA	981748414	9BFZF10A688311214
45	Nissan Frontier 4 X XE	2007	2008	NIH-2600	Diesel	VIGILANCIA	949747289	94DCEUD228J972402
46	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA - 8471	GÁS/ALC	CEAD	124110851	9BFZF55A398372568
47	FORD Ranger XL 13p	2010	2011	NIL-7421	Diesel	CEAD	302081038	8AFER13P1BJ397699
48	Camioneta MMC /L-200 4X4 GL	2002	2003	LVO - 2080	Diesel	LAPETRO	796160597	93XJNK3403C227516
49	L 200 TRITON GLS CAB DUPLA	2014	2015	PIA-9837	DIESEL	LAPETRO	01016881255	93XSINKB8TFCE89531
50	FIAT UNO MILLE	2013	2013	OUB-3919	ALC/GAS	NUEPES	00547279159	9BD15802AD6845437
51	Kombi Volkswagen	1999	1999	LVS -1080	Gasolina	CSO	726426636	9BWZZZ237XP013910
52	Camioneta L-200 Pick-up	2002	2002	LWC -4842	Diesel	CSO	775835323	93XHNC3402C219150
53	Camioneta L-200 Pick-up	2002	2002	LVZ - 6713	Diesel	CSO	777533693	93XHNC3402C220098
54	Camioneta L-200 Pick-up	2013	2013	OPL-2578	DIESEL	CCA	00511382120	93XJNCB8TDCD65461
55	Camioneta L-200 Pick-up	2013	2013	OPK-8233	DIESEL	RIDESA	00511382588	93XJNCB8TDCD64457
556	Ford F-250 XLT W21	2008	2009	NIC - 4739	DIESEL	CPCELVAS	124172610	9BFHW21C19B062875
57	ONIBUS COMIL	2013	2013	LVQ-4944	DIESEL	CPCELVAS	680063820	9532G82W1DR331039

II	58	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2007	2007	LWG-8394	Gasolina	CPCELVAS	918301645	9C2JC30707R151027
	59	FIAT uno mile	2012	2013	ODU-6828	DIESEL	CPCELVAS	505668351	9BD15802AD6788021
	60	L 200 TRITOR CAB.DUPLA	2014	2014	PIC-9134	DIESEL	CPCELVAS	01011767942	93XSNKB8TFCE92877
	61	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009	2009	NIG – 9206	GAS	CPCELVAS	152059776	9CDNF41LJ9M298980
	62	S – 10 / AMBULÂNCIA 2.8 4X2	2009	2009	NID – 4295	DIESEL	CPCELVAS	145792250	9BG124GJ09C439231
III	63	Caminhoneta AB /CAB.dupla Nissan Frontier 4X4	2014	2015	PVE-1827	DIESEL	CTBJ	01029352400	94DVCUD40FJ4994510
	64	Camioneta Nissan /Frontier 4X4 XE	2005	2005	LVT-2067	Diesel	CTBJ	865747105	94DCMUD225J634352
	65	Ônibus VW /Busscar ECOSS U	2008	2008	NHU-1423	Diesel	CTBJ	958330530	9BWR882W08R823363
	66	Kombi Volkswagen	2006	2007	LVI-0946	GAS/ALC	CTBJ	905968751	9BWGF07X87P005437
	67	Caminhão Iveco DAYLY 4912	2000	2001	LVN-6421	Diesel	CTBJ	750633130	93ZC4980118300886
	68	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009	2010	NIG – 4381	GASOLINA	CTBJ	198175264	9CDNF41LJAM295629
	69	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON	2013	2013	NIX-7001	DIESEL	CTBJ	509293719	93PB40N31DC045708
	70	ONIBUS MAXIBUS DOLPHIN	2013	2014	OEH-5952	DIESEL	CTBJ	0104682899	9532E82W4ER416657

IV	71	Ford Courier 1.6 L	2004	2004	LVM-7369	Gasolina	C.Picos	841967318	9BFNSZPPA5B969057
	72	Camioneta NISSAN Frontier 4X4	2007	2008	NIH - 2570	Díesel	C.Picos	949745227	94DCEUD228J972339
	73	Ônibus VW /BUSSCAR ECOSS U	2008	2008	NID - 7087	Díesel	C.Picos	978026870	9BWR882W38R845390
	74	ONIBUS COMIL	2013	2013	LVQ-5024	DIESEL	C. PICOS	680167269	9532G82W6DR332686
V	75	NISSAN FRONTIER 4X4 CAB DUPLA	2014	2015	PWD-4674	DIESEL	CAFS	01045244659	94DVCUD40FJ532946
	76	FIAT DOBLO	2013	2013	OVY-6027	ALC/GAS	CAFS	585438366	9BD119707D1110276
	77	ONIBUS COMIL	2013	2013	LVQ-4994	DIESEL	CAFS	680127119	9532G82W4DR332671
	78	FIAT UNO VIVACE	2013	2014	OVW-8543	ALC/GAS	CAFS	1001802141	9BD195102E0513889
	79	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	2014	2014	OEG-0722	DIESEL	CAFS	00995744556	93PB68N36EC051521
	80	Caminhone CAB. dupla S-10 4x4	1999	1999	AIS-2784	DIESEL	CAFS	720340896	9BG138DT0XC924228
VI	81	Motocicleta Honda XR 250 Tornado	2006	2006	LWM-0866	Gasolina	CTF	893455644	9C2MD34006R014097
	82	Motocicleta Honda XR 250 Tornado	2006	2006	LWM-0836	Gasolina	CTF	893455059	9C2MD34006R014086
	83	Camioneta Ford / F-250 XLT F22	2006	2006	LVO-8847	Díesel	CTF	903712873	9BFFF22CX7B035435
	84	Ônibus VW /Busscar ECOSS U	2008	2008	NHU-1403	Díesel	CTF	958330298	9BWR882W38R823101

85	Peugeot Partner	2010	2011	NIL-0861	ALC/GAS	CTF	283112085	8ADGJNGAVBG53280
86	Microônibus Marcopolo VOLARE W8 0N	2009	2009	NIB - 2883	DIESEL	CTF	135495601	93PB12E3P9C029714
87	Caminhão Mercedes Benz	2008	2009	HYN4E67	DIESEL	CTF	00989096890	93KP0E0C39E116681

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

10. Descrição da solução como um todo

9.1. Dentre as possíveis soluções para o atendimento da demanda constante no presente estudo e analisando as ofertas que o mercado apresenta, podemos listar as seguintes opções:

9.1.1. Opção 01: Criação de fundo para reparos;

9.1.2. Opção 02: Contratação de rastreamento veicular.

9.1.3. Opção 03: Contratação de proteção veicular;

9.1.4. Opção 04: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular na frota oficial;

9.2. Analisando as opções descritas acima, percebeu-se:

9.2.1. A opção 01 se tornaria inviável devido à instituição não dispor de recursos financeiros para tal fim. Devido à especificidade da frota e à sua grande quantidade, seria oneroso para o orçamento da Instituição;

9.2.2. A opção 02 só se torna eficaz em casos de furto, de modo a não englobar todos os serviços necessários;

9.2.3. opção 03 não é eficaz por não prestar suporte quanto a danos corporais ocasionados a condutores e passageiros.

9.2.3.1. A opção 04 engloba os serviços de assistência 24 horas, danos materiais e danos corporais decorrentes de qualquer sinistro ocorrido aos veículos da frota oficial da UFPI, tornando-se assim a opção mais viável e econômica para a Instituição.

9.3. A escolha por um processo formal de contratação (Pregão Eletrônico) se justifica por ser a alternativa mais viável e que condiz com a realidade econômica e financeira da UFPI, gerando competitividade e menor preço;

9.4. A contratação do serviço em referência propiciará condições necessárias para atendimento dos serviços de transportes demandados pela Universidade Federal do Piauí uma vez que manterá condições de utilização e segurança nos veículos da frota oficial.

11. Levantamento de Mercado

1. 10.1. Dentre as possíveis soluções para o atendimento da demanda constante no presente estudo e analisando as ofertas que o mercado apresenta, podemos listar as seguintes opções:
 - 1.1. 10.1.1. Opção 01: Criação de fundo para reparos;
 - 1.2. 10.1.2. Opção 02: Contratação de rastreamento veicular;
 - 1.3. 10.1.3. Opção 03: Contratação de proteção veicular;
 - 1.4. 10.1.4. Opção 04: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular na frota oficial;
2. 10.2. Analisando as opções descritas acima, percebeu-se:
 - 2.1. 10.2.1. A opção 01 se tornaria inviável devido à instituição não dispor de recursos financeiros para tal fim. Devido à especificidade da frota e à sua grande quantidade, seria oneroso para o orçamento da Instituição;
 - 2.2. 10.2.2. A opção 02 só se torna eficaz em casos de furto, de modo a não englobar todos os serviços necessários;
 - 2.3. 10.2.3. A opção 03 não é eficaz por não prestar suporte quanto a danos corporais ocasionados a condutores e passageiros.
 - 2.4. 10.2.4. A opção 04 engloba os serviços de assistência 24 horas, danos materiais e danos corporais referente a qualquer sinistro ocorrido aos veículos da frota oficial da UFPI, tornando-se assim a opção mais viável e econômica para a Instituição.
3. 10.3. A escolha por um processo formal de contratação (Pregão Eletrônico) se justifica por ser a alternativa mais viável e que condiz com a realidade econômica e financeira da UFPI, gerando competitividade e menor preço;
4. 1.4. A contratação do serviço em referência propiciará condições necessárias para atendimento dos serviços de transportes demandados pela Universidade Federal do Piauí uma vez que manterá condições de utilização e assegurar os veículos da frota oficial.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. Haverá parcelamento do objeto visando uma maior competitividade e a possibilidade de cada base ter maior autonomia para a operacionalização da contratação.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. Não há contratações correlatas ao objeto dessa contratação.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. A contratação está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2023/2024, conforme anexo II.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. 15.1. Os serviços a serem contratados têm como benefícios diretos:
2. 15.1.1. A referida contratação visa assegurar a manutenção das atividades de transporte desta IES, bem como a integridade física dos veículos da frota oficial que são utilizados nos Campus e Colégios Técnicos desta Instituição.
3. 15.2. Os benefícios Indiretos originados da contratação são:
4. 15.2.1. Assegurar o suporte necessário aos usuários dos veículos oficiais.

16. Providências a serem Adotadas

1. 16.1. A Universidade Federal do Piauí já possui ambiente adequado para o serviço a ser contratado, tendo em vista que existe um contrato vigente na área do objeto. Qualquer modificação ou ajuste será avaliada pelos fiscais do contrato para melhoria no funcionamento do serviço contratado, bem como aprimorar a logística e execução como um todo;
2. 16.2. É preciso considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na fiscalização dos serviços a ser contratado, bem como treinamento na utilização do sistema de gerenciamento, como forma de resguardar a Instituição e os profissionais envolvidos, buscando mais segurança na tomada de decisões;

17. Possíveis Impactos Ambientais

1. 17.1 Considerando que a empresa contratada respeitará todas as normas e legislações vigentes, assim como os requisitos previstos neste instrumento referente ao atendimento das normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, aos cuidados com a emissão de poluentes, ruídos e outros; essa contratação não causará nenhum impacto ambiental.
2. 17.2. Para o presente estudo recomendamos a possibilidade de envio de apólice de seguros em meio eletrônico, dispensando a impressão em papel.
- 3.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WASHINGTON LUIS MENEZES MOURA

Membro da comissão de contratação

ALEXSANDRO SARAIVA DE MOURA

Membro da comissão de contratação

MARCO ANTONIO MASTRANGELO

Membro da comissão de contratação

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que esta equipe fez o levantamento de todas as informações e necessidades para a realização desta contratação, declaramos a sua viabilidade, uma vez que o novo contrato substituirá outros vigentes ou em etapa final de execução, não podendo ser renovados.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UFPI PARA SEGURO.doc (132.0 KB)
- Anexo II - DFD182_2023.pdf (42.27 KB)

RASCUNHO

Anexo II - DFD182_2023.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 182/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gerência de Contratos	14/06/2024 00:00	154048	ANNANDA KARLA ALVES DE CARVALHO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços de seguro de veículos da UFPI, tipo seguro total para veículos da frota oficial.			

2. Justificativa de necessidade

serviço continuado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO-MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO	1,0091	201,66	91.201,66

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANNANDA KARLA ALVES DE CARVALHO
Gerência de Contratos

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.